



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – SE

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ALEX VITERALE DE SOUSA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. VI, do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos c/c o inc. IV do art. 1º do Decreto nº 21.310/2001 c/c art. 2º do Decreto nº 38.943/2022, e o que consta do Processo Administrativo nº 30.598/2022,

RESOLVE:

Comunicar a quem interessar possa, pelo presente Edital, que, no período de **15 a 20 de junho de 2022**, encontrar-se-ão abertas as inscrições para participação no processo de seleção de propostas para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas, em barracas disponibilizadas pela Secretaria de Educação, durante os eventos “**Arraiá dos CEUs**”, que serão realizados nos dias 25 de junho, 02 e 09 de julho de 2022, no interior dos Centros de Educação Unificados – CEU’s constantes do presente Edital.

1. As propostas selecionadas serão contempladas com a celebração de Termo de Autorização de Uso, de parte do espaço público, a título precário e oneroso, consistente em **01 (uma) barraca, com as medidas constantes no item 2 do presente Edital**, para exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas, no evento Arraiá dos CEUs, em cada dia de evento.

2. Serão disponibilizadas inscrições para as seguintes barracas por dia de evento;

- 2.1. 1 barraca de pastel e bebidas (medidas: 3m x 3m);
- 2.2. 1 barraca de cachorro quente e bebidas (medidas: 3m x 3m);
- 2.3. 1 barraca de churrasco e bebidas (medidas: 3m x 3m);
- 2.4. 1 barraca de doces e bebidas (medidas: 3m x 3m);
- 2.5. 1 barraca de milho, derivados e bebidas (medidas: 3m x 3m);
- 2.6. 1 barraca de batata frita e bebidas (medidas: 3m x 3m);
- 2.7. 1 barraca de tapioca e bebidas (medidas: 3m x 3m);
- 2.8. 1 barraca de pizza e bebidas (medidas: 3m x 3m);
- 2.9. 1 barraca de brincadeira / pescaria (medidas: 3m x 3m);
- 2.10. 1 barraca de brincadeira/tomba lata ou argola (medidas: 3m x 3m);



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

2.11. 1 barraca de caldos e bebidas (medidas: 4m x 4m);

2.12. 1 barraca de galinhada / baião de dois (medidas: 4m x 4m).

3. O prazo de duração da autorização de uso a título precário das áreas sob a administração da Secretaria de Educação, nos termos do item 2 do presente Edital, se dá no dia do evento específico, com início às 12h e término às 23h.

4. Os eventos “Arraiá dos CEUs” serão realizados nos seguintes dias e locais:

4.1. 25/06/2022: CEU Bonsucesso – Av. Paschoal Thomeu, s/n – Bonsucesso – CEP 07175-090;

4.2. 02/07/2022: CEU Paraíso/Alvorada – R. Dom Silvério, s/n – Vila Paraíso – CEP 07242-101;

4.3. 09/07/2022: CEU Continental – Av. Maria Gebin de Moraes, 867 – Pq. Continental II – CEP 07020-301;

5. As inscrições para participação nos eventos poderão ser realizadas diretamente nos CEUs citados no item 4 do presente Edital, no período de **15 a 20 de junho de 2022, das 08h às 17h**.

6. Para realização da inscrição o requerente deverá apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.1. Comprovante de inscrição no CNPJ, no qual conste código CNAE referente ao ramo de atividade relacionada ao objeto;

6.2. Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);

6.3. Documento de identificação (RG e CPF) do titular;

6.4. Descrição dos itens que serão disponibilizados para venda.

7. Para fins de organização, a escolha se dará por meio da análise de oferta, considerando a variedade e qualidade dos itens, e, em caso de empate, será realizado sorteio.

8. Os requerentes que tiverem suas propostas selecionadas deverão realizar o recolhimento do preço público previsto no Art. 4º do Decreto Municipal nº 38.943/2022, previamente ao evento, fixado em **35,5 UFGs** por barraca, ou seja, **R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

8.1. O pagamento ocorrerá por meio de depósito a ser realizado na conta do Fundo Municipal de Educação.

8.2. As informações bancárias da conta citada no item 8.1 serão informadas no momento da assinatura do respectivo Termo de Autorização de Uso a Título Precário.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

8.3. Os valores arrecadados a título de preço público serão revertidos para o Fundo Municipal de Educação.

9. A Secretaria de Educação, ora Autorizante, por meio do Departamento de Gestão de Espaços Educacionais, obriga-se a:

9.1. Organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;

9.2. Entregar as instalações devidamente prontas para o uso;

9.3. informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;

9.4. Acompanhar a execução do evento;

9.5. Credenciar os usuários e seus prepostos.

10. A autorização de uso de que trata este Edital, efetivar-se-á mediante Termo Administrativo próprio a ser firmado entre as partes, devendo ser observado:

10.1. A finalidade exclusiva do uso pelo Autorizado para a exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas durante os eventos “Arraiá dos CEUs”;

10.2. A proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta autorização;

10.3. A proibição da modificação do uso a que se destina, sem a expressa concordância municipal;

10.4. A obrigação do Autorizado de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pela reparação de danos e/ou ressarcimento de prejuízos ao Município que nele venha a causar ou permitir;

10.5. O exercício da posse em nome da Prefeitura, defendendo-a da turbção e esbulho por terceiros;

10.6. A obrigação do Autorizado em arcar com as despesas decorrentes da conservação do bem;

10.7. A obrigação do Autorizado, ao término do evento, em restituir o bem nas mesmas condições que o recebeu, ou em melhores condições;

10.8. a plena rescindibilidade da autorização por ato administrativo da Secretaria de Educação, sem que esta fique com isto obrigada a pagar ao autorizado indenização de qualquer espécie, e a qualquer título.

11. O Autorizado expressamente obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento do preço público mencionado no item 8 deste Edital, **impreterivelmente até o dia 24 de junho de 2022;**

11.2. Manter, nas dependências dos locais dos eventos, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria de Educação, o qual responderá por



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

todos os atos;

11.3. Encaminhar à Secretaria de Educação, **impreterivelmente até o dia 23 de junho de 2022**, relação dos prepostos, acompanhada de cópia do RG e CPF de cada um, para emissão das credenciais;

11.4. Obrigar-se pela disponibilização de funcionários que prestarão serviço exclusivamente para operação das barracas, assim como responsabilizar-se integralmente com os respectivos encargos trabalhistas destes;

11.5. Obrigar-se a proceder com a organização dos itens comercializados, excluída a estrutura física, que é de responsabilidade da Secretaria de Educação, nos termos do item 1 deste Edital;

11.6. Realizar as atividades propostas, mantendo a ordem e urbanidade;

11.7. Manter a barraca em pleno funcionamento durante o horário de realização do evento, qual seja, das 15h às 22h, nas datas e locais constantes do item 4 deste Edital;

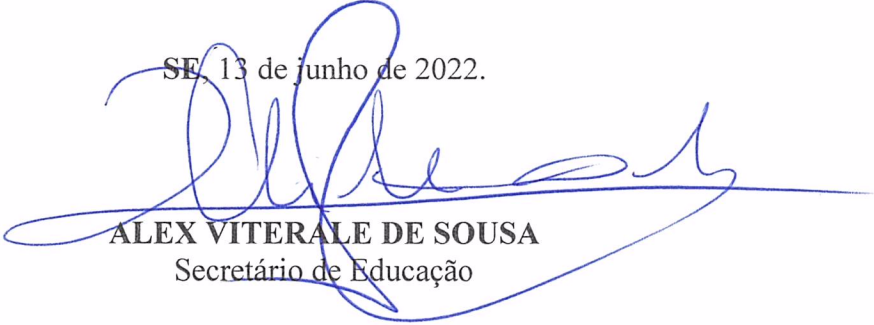
11.8. Expor somente os produtos para o qual foi cadastrado, sob pena de revogação da Autorização de Uso;

11.9. Manter de forma organizada seus produtos e seu local e o entorno, prezando pela boa apresentação, visualização e condições adequadas de higiene.

12. O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização a Título Precário e no encerramento das atividades em caráter imediato, conforme previsto neste edital e na legislação vigente, bem como na exclusão do infrator nos editais do ano seguinte.

13. Aplica-se ao presente Edital, naquilo que couber, o Decreto Municipal nº 38.943/2022, sendo que os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Secretaria de Educação.

SE, 13 de junho de 2022.


ALEX VITERALE DE SOUSA
Secretário de Educação